



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

DECRETO LEGISLATIVO Nº 598/1995

Ementa

CONCEDE AO DR. ÂNGELO AUGUSTO FERRARI O TÍTULO DE "CIDADÃO JUNDIAIENSE".

Data da Norma

04/10/1995

Data de Publicação

06/10/1995

Veículo de Publicação

Imprensa Oficial do Município

Matéria Legislativa

[Projeto de Decreto Legislativo nº 648/1995](#) - Autoria: Geraldo Jair Hespanholeto

Status de Vigência

Em vigor

Observações

Honraria recebida na Sessão Solene de 14/12/1995

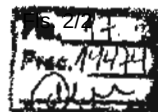
Autor: GERALDO JAIR HESPANHOLETO



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

GABINETE DO PRESIDENTE

(Proc. nº 19.474)



DECRETO LEGISLATIVO Nº 598, DE 04 DE OUTUBRO DE 1995.

Concede ao Dr. ÂNGELO AUGUSTO FERRARI o título de "Cidadão Jundiaíense".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 03 de outubro de 1995, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º É concedido ao Dr. ÂNGELO AUGUSTO FERRARI o título de "Cidadão Jundiaíense".

Art. 2º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em quatro de outubro de mil novecentos e noventa e cinco (04.10.1995).


ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO
"DOCA"
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em quatro de outubro de mil novecentos e noventa e cinco (04.10.1995).


WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa

*

vsp